

A Subcomissão de Tecnologia da Informação do IBEF SP, coordenada por Louremir Jerônimo, realizou o café da manhã Riscos Legais no Uso das Tecnologias nas Corporações, no dia 20 de julho de 2011, na sede da entidade. A apresentação abordou os principais aspectos relacionados à segurança da informação com foco na visão da alta gerência, tangendo o impacto da tecnologia nas relações de trabalho, a responsabilidade civil das empresas, o comportamento dos empregados no ambiente virtual, a privacidade do trabalhador e os riscos jurídicos relacionados ao tema.

Quem ministrou a palestra foi Márcio Cots, advogado e professor de Direito Aplicado às Novas Tecnologias – nos MBAs da Fiap (Faculdade de Informática e Administração Paulista) e da Apet (Associação Paulista de Estudos Tributários). Mestre em Direito pela Fadis (Faculdade Especializada em Direito), o palestrante é pós-graduado em Direito Empresarial pela Universidade Mackenzie. Membro da Associação Brasileira de Direito da Informática e Telecomunicações – ABDI e participante do Comitê de Direito da Tecnologia da Câmara Americana do Comércio de São Paulo, também é autor de diversos artigos sobre direito eletrônico.

O palestrante afirmou que a conduta no meio virtual deve ser pautada da mesma forma que na sociedade. Mesmo que não existam leis escritas regulamentando alguns assuntos, existem normas morais, éticas e religiosas, por exemplo, que direcionam o comportamento dos cidadãos. “Na pior das hipóteses existem as normas jurídicas, obrigatórias. E aí sim a internet cria algo diferente, que são as normas tecnológicas: travas da própria ferramenta, que regulam o que pode ser feito pelos usuários”, argumentou.

O advogado apresentou o artigo 3º da antiga Lei de Introdução ao Código Civil, que estabelece que “ninguém poderá se escusar do cumprimento da lei alegando ignorância”. A previsão legal da responsabilidade civil está no artigo 186 e diz que aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, terá de reparar. “Quando falo em responsabilidade civil, estou falando em indenização”, alertou. As empresas, por exemplo, são responsáveis por aquilo que seus funcionários fazem, estando sujeitas ao caso de “omissão voluntária”, caso não os orientem e fiscalizem. “Alguns não gostam de falar em monitoramento de e-mails. Mas observem o risco em não fazê-lo”, apontou.

O advogado abordou alguns *cases* anteriores a 2005, como

Tecnologia nas empresas **RISCOS LEGAIS**



Subcomissão de TI discute responsabilidades no ambiente virtual

o de uma conta cobrada indevidamente. O consumidor entrou em contato com o *call center* terceirizado, que enviou um e-mail constatando o pagamento do débito. A mensagem foi utilizada como documento no processo e a empresa foi responsabilizada.

Outro *case* envolveu o Ministério da Cultura, que adotava a política de colocar todos os processos de denúncia e irregularidades em sua página na internet. “Nesse caso, colocava-se apenas as peças de acusação, e não as de defesa. Como era apenas o início de um processo, o cidadão envolvido se sentiu lesado e acabou sendo indenizado”, explicou.

Para produzir provas de conteúdos disponíveis na internet, que são facilmente modificáveis e também forjáveis, Márcio deu a dica: “Conversando com um amigo, tive a ideia de ir a um cartório de títu-



André de A. Souza (Ernst & Young Terco), Marcio Cots (advogado e professor de Direito aplicado às Novas Tecnologias/FIAP e APET), Luiz Gustavo Rivelo (Banco Sociétê Générale) e Louremir Reinaldo Jerônimo (Unione Consultoria Ltda.)



"Se a empresa der um carro na mão de um motorista e alguém for atropelado, ela é responsabilizada. Com o e-mail, acontece o mesmo"

Marcio Cots (advogado e professor de Direito aplicado às Novas Tecnologias/Fiap e Apet)

ilícito, você é responsabilizado”, informou.

O advogado explicou, ainda, o caso de uma empresa que não tinha recursos para pagar a indenização estabelecida pela justiça, o que acarretou na responsabilização do grupo econômico ao qual essa empresa pertencia. O próprio IP (Internet Protocol) dos computadores, que hoje é muito utilizado e facilmente identificado, pode solucionar casos importantes. “O ex-dono do Mappin tinha como credor o banco Bradesco, e enviou alguns e-mails a partir de uma *lan house* em Londres, questionando a saúde financeira do banco, com a intenção de baixar o valor das ações e comprá-las, livrando-se das dívidas. Depois, chegou a mesma caixa por meio de seu computador pessoal”, relatou Márcio. O advogado explicou que lançar informações falsas com o intuito de manipular o mercado de capitais é crime, e que o responsável foi descoberto por meio do IP do computador utilizado para o envio dos e-mails. “No Brasil, as *lan houses* são obrigadas a fazer o cadastro de todos os seus usuários”, acrescentou.

O palestrante abordou, ainda, temas como pirataria, demissão por justa causa, horas extras provadas com uso da tecnologia, marcação de ponto eletrônico, privacidade do trabalhador, a viabilidade da monitoração de e-mails e os riscos jurídicos dos dispositivos móveis. ■

los, que goza de fé pública. Procuramos alguns cartórios e, hoje, eles fazem certidões com o *print* da tela. Isso é um documento público e, conseqüentemente, pode ser usado num processo judicial”, explicou.

Márcio alertou ainda que, se um funcionário fizer algo ilícito com o e-mail corporativo, a empresa é que será responsabilizada, já que tem o controle sobre as ferramentas que oferece para seus colaboradores. “Se a empresa der um carro na mão de um motorista e alguém for atropelado, ela é responsabilizada. Com o e-mail, acontece o mesmo”, esclareceu.

O advogado alertou, ainda, sobre o uso de *wi-fi* (redes de internet sem fio). “Se alguém utiliza sua conexão para praticar ato